

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA DE QUE TRATA O  
ART. 166, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, E AOS PODERES  
LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO  
DA UNIÃO, PREVISTO NO ART. 74 DA LEI Nº 11.514, DE  
13 DE AGOSTO DE 2007, LDO-2008**

**Maio/2008**

# **SUMÁRIO**

- 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**
- 2. PARÂMETROS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISO II)**
- 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)**
- 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)**
- 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**
- 6. CONCLUSÃO**

## **ANEXOS**

**ANEXO I: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF**

**ANEXO II: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**

**INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS, E FISCALIZAÇÃO**

**Em 20 de maio de 2008**

*(Em cumprimento ao art. 74 da LDO-2008)*

**1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**

O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o art. 73 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, LDO-2008, determinam o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual. Em atendimento aos referidos dispositivos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, no qual definiu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os órgãos do Poder Executivo no exercício de 2008.

A LDO-2008 exige, em seu art. 74, §§ 4º e 5º, que o Poder Executivo encaminhe relatório ao Congresso Nacional, até o sétimo dia útil da publicação do ato que estabelecer o cronograma de que trata o art. 8º da LRF, demonstrando:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros básicos que nortearam a avaliação das receitas e despesas;
- c) análise das principais despesas obrigatórias não-financeiras, inclusive as providências quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;
- d) análise das estimativas das receitas primárias; e
- e) estimativa atualizada do superávit primário das Empresas Estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Adicionalmente, o art. 9º da LRF dispõe que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 74 da LDO-2008, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a parcela que caberá a cada um dos Poderes.

Desse modo, em atendimento aos arts. 8º e 9º da LRF, posteriormente à sanção da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008 – Lei Orçamentária para 2008, LOA 2008, foi publicado o Decreto nº 6.439, de 2008, que definiu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os órgãos do Poder Executivo e foi realizada avaliação de receitas e despesas de execução obrigatória com base na realização observada até fevereiro. Tal avaliação resultou na necessidade de limitação de R\$ 19,4 bilhões em relação aos valores aprovados na LOA -2008 e foi efetivada pelo mencionado Decreto. Foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição e aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União, relatório contendo os parâmetros e memórias de cálculo dessa avaliação.

Encerrado o segundo bimestre, em atendimento ao art. 9º da LRF, foi efetuada a reavaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória, com base nos valores realizados até abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

O crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB foi estimado em 5,0% e o índice de inflação acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) foi revisado para 4,74%, conforme grade de parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF. As demais projeções serão demonstradas no item 2 deste Relatório.

A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, resultou em um acréscimo de R\$ 11,8 bilhões em relação à avaliação anterior.

No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda - RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada apontou para um acréscimo de R\$ 12,1 bilhões na arrecadação anual em relação à previsão contida na primeira avaliação. Esse aumento foi concentrado no Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, no Imposto sobre a Renda – IR, na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e nas receitas relativas ao Programa de Integração Social - PIS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

As demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, sinalizaram um acréscimo de R\$ 4,1 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação anterior, em função principalmente dos incrementos nas Concessões e na Cota-Parte de Compensações Financeiras.

As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, sofreram acréscimo no montante de R\$ 9,3 bilhões. Diversas despesas tiveram suas projeções majoradas em relação à primeira avaliação e serão explicitadas no item 4 deste Relatório.

Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual indicou uma diminuição de R\$ 2,3 bilhões no déficit em relação à projeção constante da primeira avaliação bimestral. A receita ficou superior em R\$ 2,1 bilhões e a despesa inferior em R\$ 230,6 milhões.

Por último, é necessário considerar que, assim como ocorreu em 2005, 2006 e 2007, os projetos denominados “Projeto-Piloto de Investimentos Públicos” – PPI tiveram tratamento destacado na estimativa da meta de superávit primário a ser atingida. Esses projetos, embora tenham impacto sobre o resultado primário, têm por característica a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo superiores ao aumento do custo do endividamento deles decorrentes. Para 2008, esses projetos totalizam R\$ 13,8 bilhões, de acordo com o art. 3º da LDO-2008.

Diante da combinação dos fatores citados acima, será possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à primeira avaliação no montante de R\$ 4,6 bilhões, conforme demonstrado a seguir:



| R\$ milhões   |  |
|---|--|
| Discriminação   | Variações em relação à<br>1ª Avaliação |
| 1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS                                      | 16.165,5                               |
| 2. Transferências a Estados e Municípios  | 4.406,1                                |
| 3. Receita Líquida ( 1 - 2 )  | 11.759,4                               |
| 4. Despesas Obrigatórias e Créditos dos Demais Poderes e MPU, exceto Benefícios Previdenciários | 9.318,0                                |
| 5. Déficit do RGPS  | (2.346,6)                              |
| 6. Meta de Resultado Primário   | 238,1                                  |
| 7. Ampliação de Despesas Discricionárias ( 3 - 4 - 5 - 6 )                                      | 4.550,0                                |

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

## **2. PARÂMETROS (LDO-2008, art. 74, § 4º, inciso II)**

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta avaliação estão listados na tabela a seguir:

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2008

| Parâmetros   | 1ª Avaliação<br>(a) | Avaliação do<br>2º Bimestre<br>(b) | Diferença<br>( c = b - a ) |
|--|---------------------|------------------------------------|----------------------------|
| IPCA acum (%)                                      | 4,50                | 4,74                               | 0,24                       |
| IGP-DI acum (%)                                    | 5,65                | 6,28                               | 0,63                       |
| PIB real (%)                                       | 5,00                | 5,00                               | -                          |
| PIB - R\$ bilhões                                  | 2.837,9             | 2.848,8                            | 10,8                       |
| Taxa Over - SELIC Média (%)                        | 11,34               | 12,28                              | 0,94                       |
| Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)                  | 1,72                | 1,71                               | -0,01                      |
| Massa Salarial Nominal (%)                         | 12,59               | 14,69                              | 2,10                       |
| Preço Médio do Petróleo (US\$)                     | 100,67              | 110,86                             | 10,18                      |
| Reajuste do Salário Mínimo (%)                     | 9,21                | 9,21                               | -                          |
| Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)                 | 415,00              | 415,00                             | -                          |
| Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%) | 5,00                | 5,00                               | -                          |

Fonte: SPE/MF - Elaboração: SOF/MP.

### 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou aumento de R\$ 11,8 bilhões em relação àquela contida na primeira avaliação bimestral, conforme demonstrado na tabela seguinte:

R\$ milhões

| Discriminação  | 1ª Avaliação<br>(a) | Avaliação do<br>2º Bimestre<br>(b) | Diferença<br>(c = b - a) |
|--|---------------------|------------------------------------|--------------------------|
| <b>I. RECEITA TOTAL</b>                                  | <b>527.197,2</b>    | <b>543.362,8</b>                   | <b>16.165,5</b>          |
| <b>I.1 Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b> | <b>448.286,5</b>    | <b>460.397,0</b>                   | <b>12.110,6</b>          |
| I.1.1. Imposto de Importação                             | 15.229,6            | 15.746,3                           | 516,7                    |
| I.1.2. IPI   | 38.042,1            | 39.429,6                           | 1.387,5                  |
| I.1.3. Imposto sobre a Renda                             | 168.572,5           | 174.569,1                          | 5.996,6                  |
| I.1.4. IOF   | 18.283,5            | 18.869,2                           | 585,7                    |
| I.1.5. COFINS  | 118.203,8           | 122.891,6                          | 4.687,8                  |
| I.1.6. PIS/PASEP   | 30.745,0            | 31.805,3                           | 1.060,3                  |
| I.1.7. CSLL  | 42.758,7            | 43.217,0                           | 458,4                    |
| I.1.8. CPMF  | 901,9               | 900,9                              | -1,1                     |
| I.1.9. CIDE - Combustíveis                               | 8.291,6             | 6.022,3                            | -2.269,3                 |
| I.1.10. Outras Administradas pela RFB/MF                 | 7.257,8             | 6.945,7                            | -312,1                   |
| <b>I.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>       | <b>79.109,4</b>     | <b>83.164,4</b>                    | <b>4.055,0</b>           |
| I.2.1. Concessões  | 3.533,6             | 4.704,5                            | 1.171,0                  |
| I.2.2. Dividendos  | 9.503,1             | 9.503,1                            | 0,0                      |
| I.2.3. Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor      | 6.845,5             | 7.182,9                            | 337,3                    |
| I.2.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras            | 22.816,5            | 24.365,4                           | 1.548,9                  |
| I.2.5. Receita Própria (fontes 50 e 81)                  | 8.685,6             | 9.290,0                            | 604,4                    |
| I.2.6. Salário-Educação                                  | 9.070,3             | 9.126,4                            | 56,1                     |
| I.2.8. FGTS  | 2.269,4             | 2.238,7                            | -30,7                    |
| I.2.9. Operações com Ativos                              | 3.000,0             | 3.000,0                            | 0,0                      |
| I.2.10. Demais Receitas                                  | 13.385,4            | 13.753,4                           | 368,1                    |
| <b>I.4. Incentivos Fiscais</b>                           | <b>-198,7</b>       | <b>-198,7</b>                      | <b>0,0</b>               |
| <b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>                | <b>122.107,6</b>    | <b>126.513,7</b>                   | <b>4.406,1</b>           |
| II.1. FPE/FPM/IPI-EE                                     | 97.258,0            | 100.658,5                          | 3.400,5                  |
| II.2. Fundos Regionais                                   | 2.747,4             | 3.053,0                            | 305,6                    |
| Repasse Total  | 6.232,6             | 6.538,2                            | 305,6                    |
| Superávit Fundos   | -3.485,2            | -3.485,2                           | 0,0                      |
| II.3. Salário Educação                                   | 5.442,2             | 5.475,8                            | 33,7                     |
| II.4. Compensações Financeiras                           | 14.483,1            | 15.461,3                           | 978,2                    |
| II.5. CIDE - Combustíveis                                | 1.903,7             | 1.594,0                            | -309,7                   |
| II.6. Demais   | 273,2               | 271,1                              | -2,2                     |
| <b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>                     | <b>405.089,6</b>    | <b>416.849,1</b>                   | <b>11.759,4</b>          |

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

### **Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS**

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

### **Outras Receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:**

As projeções desse grupo de receitas foram efetuadas com dados realizados até abril de 2008, as variações em relação à estimativa da avaliação anterior são descritas a seguir:

**Concessões:** o incremento nos valores relativos a esta rubrica deveu-se fundamentalmente à antecipação do pagamento por operadoras de telefonia celular relativo às licenças para exploração da banda de terceira geração - 3G, no valor de R\$ 1,5 bilhão em março.

**Cota-Parte de Compensações Financeiras:** o incremento nos valores relativos à presente rubrica deveu-se fundamentalmente ao aumento do preço do barril de petróleo, cerca de 10% em relação à avaliação passada, que mais que compensou a desvalorização do Dólar frente ao Real, cerca de 0,7%, também em relação à avaliação anterior.

**Receita Própria:** dentre as principais variações cabe destacar o aumento observado nas Indústrias Nucleares do Brasil - INB decorrente da forte arrecadação de janeiro e abril de 2008 (R\$ 106,0 milhões), que por si só projeta linearmente um valor de R\$ 318,0 milhões para o ano. A variação verificada no Comando do Exército foi decorrente de novos convênios celebrados (R\$ 117,8 milhões). No fundo Aeronáutico o crescimento expressivo é consequência do aumento da Taxa de Administração do Sistema Unificado de Arrecadação e Cobrança das Tarifas Aeroportuárias e das de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota - SUCOTAP (o serviço é cobrado com base no valor dessa taxa), além do aumento quantitativo do número de vôos que afeta as Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios a Navegação Aérea em Rota - TAN e o Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios a Navegação Aérea em Rota - TAT, que por sua vez aumentou o SUCOTAP. O aumento previsto para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO contempla novos serviços a serem prestados que elevará a arrecadação dessa Unidade a partir do 2º semestre de 2008. O Fundo Nacional de Saúde - FNS foi favoravelmente influenciado pela forte arrecadação da Receita do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, consequência do aumento significativo da frota de veículos licenciados em 2008.

**Contribuição para o Salário-Educação:** o crescimento da projeção do item em questão deveu-se principalmente ao crescimento da massa salarial nominal, de cerca de 16,7%, em relação à primeira avaliação.

**FGTS:** a variação nesse item deve-se à inclusão do dado realizado do mês de abril de 2008.

**Demais Receitas:** o incremento no valor relativo a esse grupo deveu-se à arrecadação, 15% maior que a esperada, para Fundo de Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações – FISTEL e ao aumento na arrecadação do Adicional ao Frete da Marinha Mercante - AFMM devido ao aumento do parâmetro de importação, cerca de 10% em relação ao cenário anterior, com efeitos maiores que a isenção do AFMM com relação à importação de trigo.

### **Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita**

O aumento na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 4,4 bilhões, ocorreu, principalmente, em função do incremento das projeções do Imposto sobre a Renda – IR, do Imposto sobre Produtos Industrializados e da Cota-Parte de Compensações Financeiras.



#### 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2007, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, sofreu acréscimo de R\$ 9,3 bilhões em relação à primeira avaliação bimestral, conforme demonstrado a seguir:



| R\$ milhões   |                     |                                    |                          |
|---|---------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Discriminação                                       | 1ª Avaliação<br>(a) | Avaliação do<br>2º Bimestre<br>(b) | Diferença<br>(c = b - a) |
| <b>DESPESAS OBRIGATÓRIAS, exceto RGPS</b>           | <b>206.016,9</b>    | <b>215.334,9</b>                   | <b>9.318,0</b>           |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 126.855,0           | 134.443,7                          | 7.588,7                  |
| Abono e Seguro-Desemprego                           | 21.056,9            | 21.172,1                           | 115,2                    |
| Benefícios de Prestação Continuada da LOAS          | 13.747,8            | 13.747,8                           |                          |
| Renda Mensal Vitalícia                              | 1.854,2             | 1.854,2                            |                          |
| Sentenças Judiciais - Outras Despesas Correntes     | 1.783,6             | 1.783,6                            |                          |
| Compensação aos Estados Exportadores                | 3.900,0             | 5.200,0                            | 1.300,0                  |
| Fundo Constitucional do DF - Custeio e Investimento | 579,3               | 579,3                              |                          |
| FUNDEF /FUNDEB- Complementação                      | 3.174,0             | 3.174,0                            |                          |
| Subvenções Econômicas / Subsídios / Proagro         | 10.750,3            | 11.002,3                           | 252,0                    |
| Fundos FDA / FDNE                                   | 1.442,6             | 1.442,6                            |                          |
| Créditos Extraordinários                            | 11.041,1            | 11.107,3                           | 66,2                     |
| Doações   | 176,7               | 176,7                              |                          |
| Convênios   | 239,5               | 241,9                              | 2,4                      |
| Fabricação de Cédulas e Moedas                      | 634,1               | 634,1                              |                          |
| FGTS  | 2.269,4             | 2.238,7                            | (30,7)                   |
| Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos  | 25,3                | 27,0                               | 1,7                      |
| Anistiados  | 226,7               | 226,7                              |                          |
| Demais Poderes e MPU                                | 6.260,4             | 6.282,8                            | 22,4                     |

Fontes: STN/MF; SOF/MP - Elaboração: SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

**Pessoal e Encargos Sociais:** o incremento de R\$ 7.588,7 milhões nessa despesa explica-se por: (1) R\$ 726,6 mil, para a Administração e Remuneração de Pessoal e Contribuição à Previdência Privada do Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, por meio da reabertura de créditos extraordinários efetivada pelo Decreto de 23 de Janeiro de 2008; (2) R\$ 27,2 milhões para gestão e administração do Programa Produção e Material Bélico do Ministério da Defesa, por meio de crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 424, de 16 de Abril de 2008; (3) R\$ 769,8 mil para pagamentos de precatórios da Justiça do Trabalho, por meio de crédito adicional em atendimento à solicitação feita por esse órgão, conforme o Ofício OF.CSJT.GP.SE.ASPO nº 027/2008,

de 29 de Abril de 2008 e; (4) reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares, no valor de R\$ 7.560,0 milhões, por meio de crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 430, de 14 de Maio de 2008 e de Projeto de Lei, enviado ao Congresso para alteração do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008 – Lei Orçamentária para 2008 – LOA 2008, conforme a Mensagem nº 285, de 14 de maio de 2008.

**Abono e Seguro-Desemprego:** na projeção desses itens de despesa foram utilizados os valores contidos no Anexo IV – Metas Fiscais, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 – PLDO 2009, elaborados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para o Seguro-Desemprego estima-se um total de 6.636.013 beneficiários, tendo como consequência a emissão de 28.840.636 documentos de pagamento e para o Abono Salarial estima-se um total de 14.812.703, crescimento de 7% em relação a 2007, com um total de 14.812.703 documentos de pagamento emitidos.

**Compensação aos Estados Exportadores:** aumento devido ao novo valor determinado para compensação aos estados exportadores, conforme o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**Subvenções Econômicas/Subsídios/Proagro:** o acréscimo corresponde à despesa com a renegociação das dívidas agrícolas nas operações do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ, dos Fundos Constitucionais, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, da Equalização de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário, da Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, da Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial e do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP.

**Créditos Extraordinários:** a variação desse item explica-se pelos R\$ 1.043,7 milhões abertos pela Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008 deduzidos R\$ 404,0 milhões, referentes a cancelamento de restos a pagar de 2007 verificados até 30 de abril do ano em curso e R\$ 573,5 milhões relativos ao bloqueio de dotações relativas à reabertura, em 2008, efetivada por meio do Decreto de 23 de janeiro de 2008, do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 405, de 18 de dezembro de 2007. Tal bloqueio foi efetivado para as dotações não empenhadas até 14 de maio de 2008, data da concessão da liminar pelo Supremo Tribunal Federal –STF que suspendeu a eficácia da MP nº 405, de 2007.

**Convênios:** a variação observada explica-se pelo cancelamento de parte dos convênios do Fundo Aeronáutico.

**FGTS:** mesma explicação constante da parte da seção anterior, que trata das variações das receitas primárias.

**Transferências da Agência Nacional de Águas – ANA – Receita pelo uso de recursos hídricos:** a variação observada explica-se pela inclusão da realização de abril de 2008.

**Demais Poderes e Ministério Público da União – MPU:** o aumento dessa despesa explica-se pela diferença entre a abertura de créditos adicionais, no valor de R\$ 29,9 milhões, e o bloqueio de R\$ 7,5 milhões relativos à reabertura, em 2008, do crédito

extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 405, de 2007, que teve sua eficácia suspensa liminarmente, em 14 de maio de 2008, pelo STF, conforme explicado no item Créditos Extraordinários.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 64, inciso I, da LDO-2008.

## 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção da receita previdenciária para a segunda avaliação bimestral de 2008 foi efetuada com base na receita realizada até o mês de abril de 2008 e na projeção de crescimento para a massa salarial nominal de 14,69%.

Quanto à despesa com benefícios, aplicou-se o crescimento vegetativo de 3,39%, o valor do salário mínimo de R\$ 415,00, concedido em março e com efeitos financeiros a partir de abril, e o reajuste dos demais benefícios em 5,0%.

Assim, a atual projeção da receita e da despesa do RGPS indica um déficit de R\$ 38,1 bilhões, contra R\$ 40,5 bilhões apontados na avaliação do primeiro bimestre, conforme demonstrado a seguir:



| R\$ milhões                        |                     |                                    |                          |
|------------------------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Discriminação                      | 1ª Avaliação<br>(a) | Avaliação do<br>2º Bimestre<br>(b) | Diferença<br>(c = b - a) |
| I. Arrecadação Líquida para o RGPS | 159.915,7           | 162.031,7                          | 2.116,0                  |
| II. Benefícios Previdenciários     | 200.379,8           | 200.149,3                          | -230,6                   |
| III. Déficit do RGPS (II - I)      | 40.464,2            | 38.117,6                           | -2.346,6                 |

Fonte: SPS/MPS - Elaboração: SOF/MP.

## 6. CONCLUSÃO

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 4,6 bilhões, conforme demonstrado anteriormente. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser distribuída entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, de forma proporcional às reduções efetivadas.

Tais reduções foram efetivadas na avaliação anterior conforme determina o art. 74 da LDO – 2008, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

O quadro a seguir demonstra o cálculo dessa base:



**DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL**  
(Art. 74, §§ 1º e 2º da LDO - 2008)

| R\$ 1,00  |                   |
|---|-------------------|
| DESCRIÇÃO   | VALORES           |
| A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                         | 1.362.268.012.584 |
| B. Total de Despesas Financeiras  | 724.845.211.156   |
| C. Total de Despesas Primárias (A - B)  | 637.422.801.428   |
| D. Despesas Obrigatórias integrantes da Seção I do Anexo IV da LDO-2008                             | 549.122.606.792   |
| E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo IV da LDO-2008)           | 5.053.553.007     |
| F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2008 (exceto para Senado: posição LOA 2008) | 4.234.957.538     |
| G. Projeto-Piloto de Investimentos Públicos   | 13.824.216.952    |
| H. Despesas discricionárias custeadas com Convênios e Doações                                       | 427.508.992       |
| I. Despesas com a realização das eleições municipais de 2008  | 461.000.000       |
| J Base Contingenciável (C - D - E - F - G- H- I)  | 64.298.958.147    |

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público da União é de, respectivamente, R\$ 4,5 bilhões, R\$ 23,7 milhões, R\$ 21,1 milhões e R\$ 7,2 milhões, conforme a tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DA LIMITAÇÃO ENTRE OS PODERES

R\$ 1,00

| <b>Poderes</b>                           | <b>Base Contingenciável</b> | <b>Participação %</b> | <b>Ampliação<br/>Avaliação do 2º Bimestre</b> |
|--|-----------------------------|-----------------------|---|
| Poder Executivo                          | 63.564.402.298              | 98,86                 | 4.498.021.106                                 |
| Poderes Legislativo, Judiciário e MPU    | 734.555.849                 | 1,14                  | 51.979.529                                    |
| Câmara dos Deputados                     | 283.333.706                 | 0,44                  | 20.049.602                                    |
| Senado Federal                           | 18.987.000                  | 0,03                  | 1.343.581                                     |
| Tribunal de Contas da União              | 32.254.030                  | 0,05                  | 2.282.399                                     |
| Supremo Tribunal Federal                 | 43.220.306                  | 0,07                  | 3.058.408                                     |
| Superior Tribunal de Justiça             | 13.489.906                  | 0,02                  | 954.589                                       |
| Justiça Federal                          | 81.232.821                  | 0,13                  | 5.748.295                                     |
| Justiça Militar da União                 | 1.780.602                   | 0,00                  | 126.001                                       |
| Justiça Eleitoral                        | 61.162.735                  | 0,10                  | 4.328.071                                     |
| Justiça do Trabalho                      | 87.530.115                  | 0,14                  | 6.193.912                                     |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territ | 9.743.056                   | 0,02                  | 689.450                                       |
| Ministério Público da União              | 101.821.572                 | 0,16                  | 7.205.221                                     |
| <b>Total</b>                             | <b>64.298.958.147</b>       | <b>100,00</b>         | <b>4.550.000.635</b>                          |

**GEORGE ALBERTO DE AGUIAR  
SOARES**

Diretor do Departamento de Assuntos  
Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**

Secretário do Tesouro Nacional

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS**  
**PELA RFB/MF**

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2008**

**(Exceto Receitas Previdenciárias)**

**NOTA METODOLÓGICA – 16/05/08**

**I. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, exceto receitas previdenciárias, foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de maio a dezembro de 2007, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 12/05/08 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 12/05/08 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2008 em relação a 2007, foram os seguintes:

|   |         |
|---|---------|
| Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... | 6,88%   |
| PIB: .....                                  | 5,00%   |
| Taxa Média de Câmbio:.....                  | -12,12% |
| Taxa de Juros (Over):.....                  | 1,48%   |
| Massa Salarial: .....                       | 14,69%  |

A arrecadação-base/2007 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2008.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e à quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles em que se ajustam melhor os indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período maio a dezembro de 2008, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 298.492 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 17.715 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 316.207 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro e abril de 2008 (R\$ 158.480 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2008 resultou em **R\$ 474.686 milhões**. Excluídas as restituições, a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 460.397 milhões**, o que representa uma variação de **10,27%** em relação ao ano de 2007.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

**PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2008**
**PARÂMETROS (SPE - Versão: 12/mai/08) - IER 55/45**
**CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS**
**(A PREÇOS CORRENTES)**
**PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2008**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

| RECEITAS   | ARRECAÇÃO<br>BASE - 2007<br>[1] | AJUSTE DE<br>BASE | BASE<br>AJUSTADA<br>[3] | EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA) |               |                | PAC<br>[7]     | PREVISÃO<br>2008<br>[8] | RECEITAS<br>EXTRAORD.<br>[9] | PREVISÃO<br>FINAL 2008<br>[11] |
|--|---------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|----------------|----------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------------|
|  |                                 |                   |                         | PREÇO<br>[4]            | QUANT.<br>[5] | LEGISL.<br>[6] |                |                         |                              |                                |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO                       | 8.618                           | 236               | 8.855                   | 0,9142                  | 1,2921        | 1,0465         | -              | 10.945                  | -                            | 10.945                         |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO                       | 6                               | -                 | 6                       | 0,8987                  | 1,0471        | 1,0000         | -              | 5                       | -                            | 5                              |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS          | 24.052                          | (125)             | 23.926                  | -                       | -             | -              | (31)           | 26.851                  | 1.507                        | 28.358                         |
| I.P.I. - FUMO                                    | 1.967                           | 29                | 1.996                   | 1,0000                  | 0,9900        | 1,0811         | -              | 2.137                   | -                            | 2.137                          |
| I.P.I. - BEBIDAS                                 | 1.725                           | 22                | 1.747                   | 1,0000                  | 1,0744        | 1,0000         | -              | 1.877                   | -                            | 1.877                          |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS                              | 3.788                           | 42                | 3.830                   | 1,0373                  | 1,1849        | 0,9054         | -              | 4.262                   | 291                          | 4.553                          |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO                  | 5.486                           | 155               | 5.641                   | 0,9141                  | 1,2932        | 0,9876         | -              | 6.585                   | -                            | 6.585                          |
| I.P.I. - OUTROS                                  | 11.085                          | (373)             | 10.712                  | 1,0689                  | 1,0520        | 0,9979         | (31)           | 11.990                  | 1.216                        | 13.206                         |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA                            | 108.652                         | (4.375)           | 104.277                 | -                       | -             | -              | (63)           | 117.428                 | 4.696                        | 122.124                        |
| I.R. - PESSOA FÍSICA                             | 9.414                           | (1.725)           | 7.689                   | 1,0892                  | 1,0245        | 1,0000         | -              | 8.580                   | 739                          | 9.319                          |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA                           | 44.530                          | (1.956)           | 42.574                  | 1,0719                  | 1,0477        | 1,0249         | (63)           | 48.944                  | 1.637                        | 50.581                         |
| I.R. - RETIDO NA FONTE                           | 54.708                          | (693)             | 54.015                  | -                       | -             | -              | -              | 59.904                  | 2.321                        | 62.224                         |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO               | 29.150                          | -                 | 29.150                  | 1,1599                  | 1,0000        | 0,9606         | -              | 32.479                  | -                            | 32.479                         |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL                | 16.518                          | (637)             | 15.882                  | 1,0124                  | 1,1483        | 1,0000         | -              | 18.462                  | 1.808                        | 20.269                         |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 5.521                           | 0                 | 5.521                   | 0,9178                  | 1,0447        | 0,9934         | -              | 5.259                   | 513                          | 5.771                          |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS                    | 3.519                           | (57)              | 3.462                   | 1,0690                  | 1,0456        | 0,9572         | -              | 3.704                   | -                            | 3.704                          |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS        | 5.436                           | 74                | 5.511                   | 1,0691                  | 1,0455        | 1,8150         | -              | 11.179                  | 1.488                        | 12.667                         |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL               | 343                             | 0                 | 343                     | 1,0675                  | 1,0000        | 1,0000         | -              | 366                     | -                            | 366                            |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA          | 25.013                          | -                 | 25.013                  | 1,0692                  | 1,0456        | -              | -              | -                       | -                            | -                              |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL          | 71.032                          | 1.392             | 72.424                  | 1,0718                  | 1,0474        | 0,9675         | (1.684)        | 76.975                  | 7.247                        | 84.223                         |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP                    | 18.292                          | 494               | 18.786                  | 1,0718                  | 1,0474        | 0,9728         | (353)          | 20.164                  | 1.753                        | 21.918                         |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO      | 22.277                          | (971)             | 21.306                  | 1,0719                  | 1,0478        | 1,1151         | (126)          | 26.556                  | 1.023                        | 27.579                         |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS                              | 5.389                           | 4                 | 5.392                   | 1,0000                  | 1,0245        | 0,6161         | -              | 3.404                   | -                            | 3.404                          |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF                       | 252                             | 0                 | 252                     | 1,0694                  | 1,0455        | 1,0000         | -              | 282                     | -                            | 282                            |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS                    | 6.349                           | (2.340)           | 4.009                   | -                       | -             | -              | -              | 4.335                   | -                            | 4.335                          |
| RECEITAS DE LOTERIAS                             | 1.300                           | (24)              | 1.276                   | 1,0696                  | 1,0000        | 1,0000         | -              | 1.365                   | -                            | 1.365                          |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR                        | 500                             | -                 | 500                     | 0,9142                  | 1,0449        | 1,0000         | -              | 478                     | -                            | 478                            |
| DEMAIS   | 4.548                           | (2.316)           | 2.233                   | 1,0682                  | 1,0450        | 1,0000         | -              | 2.492                   | -                            | 2.492                          |
| <b>TOTAL [A]</b>                                 | <b>295.711</b>                  | <b>(5.611)</b>    | <b>290.100</b>          | -                       | -             | -              | <b>(2.257)</b> | <b>298.492</b>          | <b>17.715</b>                | <b>316.207</b>                 |

## **DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)**

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação no período de maio a dezembro de 2008.

### **A) CORREÇÃO DE BASE:**

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias e a diferença de dias úteis de fatos geradores dos tributos.

#### **1) I. Importação: (+ R\$ 236 milhões)**

?? Ajuste de dias úteis e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

#### **2) IPI-Fumo: (+ R\$ 29 milhões); IPI-Bebidas: (+ R\$ 22 milhões); IPI-Automóveis: (+ R\$ 42 milhões); IPI-Vinculado: (+ R\$ 155 milhões) e IOF: (+ R\$ 74 milhões);**

?? Ajuste de dias úteis.

#### **3) IPI-Outros: (- R\$ 373 milhões)**

?? Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica de depósitos judiciais e débitos em atraso;

#### **4) IRPF: (- R\$ 1.725 milhões)**

?? Arrecadação atípica relativa a ganho de capital na alienação de bens, a ganho em operações em bolsa e a depósitos judiciais e ajuste de dias úteis.

#### **5) IRPJ: (- R\$ 1.956 milhões) e CSLL: (- R\$ 971 milhões)**

?? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recuperação de débitos em atraso e de abertura de capital de grandes empresas; recomposição da base, em decorrência da consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06, e aumento do lucro de instituições financeiras, por conta de intermediação das operações de abertura de capital que ocorreram em 2007.

#### **6) IRRF-Rendimentos de Capital: (- R\$ 637 milhões)**

?? Arrecadação atípica por parte de empresas dos setores elétrico e químico.

#### **7) IRRF-Outros Rendimentos: (- R\$ 57 milhões)**

?? Arrecadação atípica de depósitos judiciais.

#### **8) COFINS: (+ R\$ 1.392 milhões) e PIS/PASEP: (+ R\$ 494 milhões)**

?? Ajuste de dias úteis, consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06 e arrecadação atípica decorrente de recuperação de débitos em atraso.



**9) CIDE-Combustíveis (+ R\$ 4 milhões)**

?? Consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

**10) Outras Receitas Administradas-Loterias: (- R\$ 24 milhões)**

?? Compatibilização com a estimativa de arrecadação da Caixa Econômica Federal.

**11) Outras Receitas Administradas-Demais: (- R\$ 2.316 milhões)**

?? Receita atípica decorrente de depósitos judiciais e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 0,9142; Imposto de Exportação: 0,8987; IPI-Vinculado à Importação: 0,9141; IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9178; Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9142**

?? Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo, IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000**

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0373**

?? Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0689**

?? Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,0892**

?? Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2007, efeito-tabela/2007 e correção da tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07). Incorpora variação de preço e de quantidade;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008, efeito-tabela/2008 e correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07).

**6) IRPJ e CSLL: 1,0719**

?? Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2007;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008;

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1599**

?? Setor privado: crescimento da massa salarial;

?? Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos;

?? Efeito-tabela/2008 e

?? Correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07);

Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0124**

- ?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- ?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- ?? Fundos de Renda variável: sem variação;
- ?? SWAP: Câmbio;
- ?? Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0690; IOF: 1,0691; ITR: 1,0675; CPMF: 1,0692; COFINS e PIS/PASEP: 1,0718; FUNDAF: 1,0694; Outras Receitas Administradas – Receitas de Loterias: 1,0696 e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0682**

- ?? Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE** (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

**1) I. Importação: 1,2921 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2932**

- ?? Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 0,9900**

- ?? Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0744**

- ?? Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,1849**

- ?? Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0520**

- ?? Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0245**

- ?? Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2007 já considerado no efeito-preço;
- ?? Demais: PIB de 2007.

**7) IRPJ: 1,0477 e CSLL: 1,0478**

- ?? Declaração de ajuste: PIB de 2007;
- ?? Demais: PIB de 2007.

**8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- ?? Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1483**

?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

?? Fundos de Renda variável: sem variação;

?? Demais: PIB.

**10) ITR: 1,0000**

?? Sem variação.

**11) CIDE-Combustíveis: 1,0245**

?? Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

**12) I. Exportação: 1,0471; IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0447; IRRF-Outros Rendimentos e CPMF: 1,0456; IOF e FUNDAF: 1,0455; COFINS e PIS/PASEP: 1,0474; Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0449 e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0450**

?? PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO** (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Obs: Não inclui as medidas de desoneração tributária do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC que foram consideradas em colunas específicas.

**1) Importação: 1,0465 e IPI-Vinculado: 0,9876**

?? Variação da alíquota média e ampliação da abrangência do REPORTE ( MP nº 428/08).

**2) IPI-Fumo: 1,0811**

?? Aumento médio de 30% a partir de jul/07 (Dec. nº 6.072/07).

**3) IPI-Automóveis: 0,9054**

?? Ampliação do prazo de pagamento (MP nº 428/08).

**4) IPI-Outros: 0,9979**

?? Suspensão de IPI sobre peças e materiais destinados a indústria naval (MP nº 428/08).

**5) IRPJ: 1,0249**

?? Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF; dedução do lucro líquido do dobro das despesas com capacitação pessoal do setor de software, redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital, para o setor automotivo e para bens de capital de atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (MP nº 428/08).

**6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9606 e IRRF-Outros Rendimentos: 0,9572**

?? Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

**7) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9934**

?? Desoneração de IR incidente sobre serviços de apoio (logística) prestados no exterior e sobre receita de promoção comercial no exterior (MP nº 428/08).

**8) IOF: 1,8150**

?? Modificação das alíquotas (Dec. nº 6.306/07 e Dec. nº 6.391/08 e Dec. nº 6.453/08).

**9) CSLL: 1,1151**

?? Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF e aumento da alíquota das instituições financeiras (MP nº 413/08).

**10) CPMF: 0,0000**

?? Fim da cobrança da CPMF.

**11) COFINS: 0,9675 e PIS/PASEP: 0,9728**

?? Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras-Recap (Lei nº 11.196/05); prorrogação da depreciação cruzada IRPJ x CSLL por mais 2 anos, redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins relativo a bens de capital de 24 para 12 meses, atualização da lista de bens de capital beneficiários de suspensão do PIS/Cofins e redução do coeficiente de predominante exportados do RECAP de 70% para 60% (MP nº 428/08).

**12) CIDE-Combustíveis: 0,6161**

?? Redução do valor da CIDE por metro cúbico de gasolina e diesel.

**E) Plano de aceleração do Crescimento – PAC**

?? Correção da tabela do IRPF em 4,5% (Lei nº 11.482/07): já considerada junto com o efeito preço (IRRF- Trabalho e IRPF);

?? Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06): IRPJ: R\$ 63 milhões; CSLL: R\$ 126 milhões; COFINS: R\$ 348 milhões; PIS: R\$ 105 milhões; IPI: R\$ 31 milhões;

?? Desoneração das edificações e infra-estrutura (Lei nº 11.488/07): COFINS: R\$ 583 milhões; PIS: R\$ 126 milhões;

?? Regime especial para o desenvolvimento de infra-estrutura (REIDI) (Lei nº 11.488/07) : COFINS: R\$ 753 milhões; PIS: R\$ 163 milhões.

**E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Considerou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R\$ 17.715 milhões em decorrência, principalmente, do resultado obtido no primeiro quadrimestre de 2008. Esse resultado reflete o cenário econômico positivo verificado, mais intensamente, desde o segundo semestre de 2007, inclusive com maior observância dos níveis de governança

corporativa que exige maior transparência por parte das empresas; incremento de vendas de participações societárias e de recuperação de débitos em atraso, por conta do melhor controle por parte da RFB, na medida em que avança a efetiva consolidação da unificação entre as Secretarias das Receitas Federal e Previdenciária, e, também, da maior integração entre a RFB e a PGFN. Levou-se em conta, ainda, a implementação de medidas de desenvolvimento industrial e o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, que, se por um lado, reduzem arrecadação, por conta das desonerações tributárias, por outro, geram crescimento econômico.

**ANEXO II**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**

**Empresas Estatais Federais**  
**Relatório de Acompanhamento da Meta Fiscal**  
**2008**

1. O Decreto nº 6.251, de 6 de novembro de 2007, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG 2008, estabeleceu a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R\$ 17,8 bilhões, correspondentes a 0,65% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2008 – LDO 2008.

2. Entretanto, em função de reestimativa do Produto Interno Bruto – PIB para 2008, mantida a meta de superávit primário das empresas estatais em 0,65% do PIB, foi constatada necessidade de elevação da meta nominal para R\$ 18,4 bilhões. Esse valor foi aprovado pelo Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, em seu Anexo IX. De igual forma, o PIB foi novamente ajustado, elevando, assim, a meta de resultado primário das estatais, em termos nominais, para R\$ 18,5 bilhões. No quadro a seguir esse resultado está distribuído proporcionalmente pelos principais grupamentos de empresas:

| <b>Discriminação</b>                       | <b>R\$ milhões</b> | <b>% do PIB</b> |
|--|--------------------|-----------------|
| - Grupo ELETROBRÁS                         | 1.424              | 0,05            |
| - Grupo PETROBRÁS                          | 12.535             | 0,44            |
| - Demais Empresas                          | (512)              | (0,02)          |
| - ITAIPU (*)                               | 5.070              | 0,18            |
| <b>Resultado Primário (acima da linha)</b> | <b>18.517</b>      | <b>0,65</b>     |

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;  
2) PIB considerado: R\$ 2.848.758 milhões.  
(\*) Valor estimado pelo DEST

3. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estimou o resultado de Itaipu Binacional, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.

4. Considerando que a meta de resultado primário das empresas estatais para 2008, em termos nominais, fixada pelo Decreto nº 6.439, de 2008 em seu Anexo IX, foi elevada em razão de ajuste do PIB, torna-se necessário efetuar uma reprogramação do PDG 2008, para se proceder à adequação da nova meta, em valor nominal, por grupo de empresas.